

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 727/2024

“Aquisição e instalação de marcos para equipamento de deposição de resíduos enterrados”

(Proc. N.º 300.10.005/2024/1257)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

SOPSA ECO INNOVATION, S.A., com o capital social de 100.300,00 Euros, com sede na Rua António Joaquim Campos Monteiro, n.º 800, Couto, 4780-165 Santo Tirso, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **502 832 266**, representada no ato por **Manuel Pedro Machado Folhadela Barbosa**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e [REDACTED], com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante**;_____

É celebrado o presente **contrato de aquisição e instalação de marcos para equipamento de deposição de resíduos enterrados**, precedido do procedimento por concurso publico sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º n.º 1 alínea c) e 20.º n.º 1 alínea b), ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Sra. Vereadora, Dra. Joana Baptista, datado de 31/07/2024, exarado na informação n.º INT-CMO/2024/15242, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 01/10/2024, exarado na informação n.º INT-CMO/2024/21054, conforme delegação de competências efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Isaltino Morais, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de marcos para equipamento de deposição de resíduos enterrados, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato de fornecimento e prestação de serviços inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua outorga, e mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 3 (três) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é **149.998,80 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02- Câmara Municipal, classificação económica: 07011001- Equipamento de recolha de resíduos, com o número sequencial de compromisso 1961073, emitido em 11/10/2024. ____
4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 179/2023 em 19 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Dra. [REDACTED], Chefe da Divisão de Gestão de Resíduos Urbanos, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, consultada a 16/10/2024 em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 30/12/2022 e válida até 30/03/2025; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 26/06/2024 com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 24/10/2024, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Outorgante

**JOANA
MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA**

Assinado de forma
digital por JOANA
MICAELA SALVADOR
BAPTISTA
Dados: 2024.10.17
09:55:52 +01'00'

A Oficial Pública

[REDACTED]
Assinado de forma
digital [REDACTED]
[REDACTED]
Dados: 2024.10.16
17:39:46 +01'00'

Pela Segunda Outorgante

**MANUEL
PEDRO
MACHADO
FOLHADEL
A BARBOSA**

Assinado de forma
digital por
MANUEL PEDRO
MACHADO
FOLHADEL
BARBOSA
Dados: 2024.10.18
16:02:13 +01'00'